



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	26
Convênios	26
Licitações e Contratos	30
Aviso de Licitação	30
Dispensas - Aviso de Abertura	31
Autorização de Contratação Direta	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.619, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

TRANSPONICIONA RECURSOS DO
ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.178, de 26/11/2024, orçamento
fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostionados na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas
na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional,
suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de
despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024) e dentro
dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de novembro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de
Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 3 de 31

ANEXO (Decreto nº 4.619, de 03 de novembro de 2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	163	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	48.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Ficha:	199	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:	293	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	50.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha:	309	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	51.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha:	325	17.512.1023.2027.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
Ficha:	538	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha:	542	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	37.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:	558	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Ficha:	590	12.361.1025.2164.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	512.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha:	592	12.361.1025.2164.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	108.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Ficha:	602	12.365.1025.2166.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	163.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
Ficha:	615	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	650,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:	616	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.084.750,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA
Ficha:	152	08.243.1015.2087.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	-48.000,00
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Ficha:	231	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenç	-50.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 4 de 31

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 259	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenc	-50.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 260	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenc	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07	01 SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
Ficha: 327	17.512.1023.2027.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	-59.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha: 526	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-650,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 527	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-12.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 554	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 575	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 717	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-10.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 16	02 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
Ficha: 600	12.365.1025.2166.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	-783.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.084.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 5 de 31

DECRETO N° 4.620, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.178 de 26/11/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de novembro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 6 de 31

ANEXO (Decreto nº 4.620, de 03 de novembro de 2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha: 301			10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02			PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha: 303			10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 7 de 31

DECRETO N° 4.621, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.178 de 26/11/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de novembro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 8 de 31

ANEXO (Decreto nº 4.621, de 03 de novembro de 2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 02	01 CHEFIA DE GABINETE		
Ficha: 38	04.122.0004.2004.0000	Gestão da Política Pública Municipal	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 41	04.122.0004.2113.0000	Gestão da Política Pública Municipal	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 03	02 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Ficha: 49	04.131.0008.2008.0000	Publicidade e Comunicação Social	82.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04	02 SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
Ficha: 66	04.128.0013.2013.0000	Gestão de Recursos Humanos	40.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04	03 SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI		
Ficha: 80	04.126.0014.2014.0000	Atividades de Informática	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 81	04.126.0014.2014.0000	Atividades de Informática	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04	05 PAÇO MUNICIPAL		
Ficha: 92	04.122.0012.2115.0000	Apoio Administrativo	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05	04 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 162	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 163	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	17.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 168	08.244.1015.2078.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha: 181	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	23.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE		
Ficha: 182	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	212.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 185	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	25.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 194	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	25.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 199	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 212	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	6.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 213	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	242.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 249	10.302.1017.2109.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	16.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 254	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	13.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 285	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 9 de 31

Ficha: 294	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 777	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	1.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	01 SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
Ficha: 309	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 310	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 312	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	52.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 316	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 317	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	03 SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA		
Ficha: 338	17.512.1023.2139.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 344	17.512.1023.2139.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	02 FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
Ficha: 351	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comuni	13.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 354	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comuni	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ficha: 364	04.123.0034.2042.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e O	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ficha: 377	28.846.0006.0011.0000	Encargos Financeiros do Município	12.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
Ficha: 413	15.122.0039.2047.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	03 SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
Ficha: 431	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	9.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 433	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	9.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 436	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	48.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 438	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	38.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05 SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Ficha: 446	15.452.0042.2055.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limp	17.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 447	15.452.0042.2055.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limp	5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 465	15.452.0046.2054.0000	Monitoramento e Vigilância do Patrimô	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	07 SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA		
Ficha: 470	15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota M	302.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 472	15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota M	36.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	01 SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 10 de 31

Ficha: 479 3.3.90.30.00	04.122.0050.2058.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Estoque e Encaminhamento de Materi	33.000,00
LOCAL: 02 02 13	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02 SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		
Ficha: 487 3.3.90.30.00	04.122.0051.2059.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fluxo de Compras e Bens Patrimoniai	1.000,00
LOCAL: 02 02 14	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA		
Ficha: 494 3.1.90.11.00	18.541.0056.2074.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	Gestão Ambiental Sustentável	1.000,00
Ficha: 495 3.1.90.13.00	18.541.0056.2074.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Gestão Ambiental Sustentável	1.000,00
LOCAL: 02 02 15	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 01 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
Ficha: 516 3.3.90.36.00	04.124.1021.2114.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Sistema Municipal de Controladoria	1.000,00
LOCAL: 02 02 16	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha: 525 3.3.90.30.00	12.361.1027.2092.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	3.000,00
Ficha: 542 3.3.90.30.00	12.361.1061.2096.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Caminho da Escola 2.000,00	
Ficha: 552 4.4.90.52.00	12.361.1061.2096.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	Caminho da Escola 2.000,00	
Ficha: 557 3.3.90.36.00	12.365.1027.2094.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	2.000,00
Ficha: 558 3.3.90.39.00	12.365.1027.2094.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	31.000,00
Ficha: 565 3.1.90.11.00	12.365.1027.2095.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	132.000,00
Ficha: 566 3.1.90.13.00	12.365.1027.2095.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	18.000,00
Ficha: 570 3.3.90.30.00	12.365.1027.2095.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	1.000,00
LOCAL: 02 02 16	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
Ficha: 612 3.3.90.30.00	12.306.1031.2039.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Alimentação Escolar	14.000,00
Ficha: 616	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	2.000,00
LOCAL: 02 02 16	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
Ficha: 630 3.3.90.39.00	12.363.1029.2034.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Apoio ao Fortalecimento do Sistema d	2.000,00
Ficha: 632 3.3.90.39.00	12.363.1029.2034.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Apoio ao Fortalecimento do Sistema d	10.000,00
LOCAL: 02 02 18	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 01 SEÇÃO DE CULTURA		
Ficha: 654 3.3.90.30.00	13.392.1032.2040.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turis	15.000,00
Ficha: 656 3.3.90.39.00	13.392.1032.2040.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turis	70.000,00
LOCAL: 02 02 24	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 01 SEÇÃO DE AGRICULTURA E AGRONOMIA		
Ficha: 681 3.1.90.11.00	20.606.0010.2009.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	Desenvolvimento Econômico Sustentá	30.000,00
Ficha: 688 3.3.90.39.00	20.606.0010.2009.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Desenvolvimento Econômico Sustentá	6.000,00
LOCAL: 02 02 25	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 01 SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO		
Ficha: 50 3.3.90.39.00	04.331.0010.2017.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Desenvolvimento Econômico Sustentá	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.872.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 11 de 31

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04	01 SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE		
Ficha: 65	04.122.0012.2012.0000 Apoio Administrativo		-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04	05 PAÇO MUNICIPAL		
Ficha: 90	04.122.0012.2115.0000 Apoio Administrativo		-19.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 93	04.122.0012.2115.0000 Apoio Administrativo		-30.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
Ficha: 96	08.244.1015.2147.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e		-159.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 119	08.244.1015.2149.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e		-100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05	02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA		
Ficha: 152	08.243.1015.2087.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e		-322.000,00
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha: 217	10.301.1017.2019.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenc		-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 218	10.301.1017.2020.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenc		-36.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 252	10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenc		-24.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 776	10.301.1017.2020.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenc		-1.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 265	10.303.1019.2090.0000 Atenção Farmacêutica no Sistema Públ		-78.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07	02 SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO		
Ficha: 336	17.512.1023.2138.0000 Gestão em Saneamento e Recursos Hí		-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07	03 SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA		
Ficha: 345	17.512.2021.1024.0000 Ampliação e Melhoria do Sistema de Á		-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 09	02 FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
Ficha: 358	27.812.1057.2075.0000 Promoção do Esporte e Lazer Comunit		-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 12	05 SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Ficha: 453	15.452.0042.2056.0000 Promoção de Uma Cidade Mais Limpa		-44.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 12 de 31

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 15	01 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
Ficha: 511	04.124.1021.2114.0000	Sistema Municipal de Controladoria	-100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha: 527	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-21.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 530	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-211.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 572	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-100.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 575	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-155.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 578	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha: 587	12.367.1027.2099.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-71.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 581	12.365.1061.2097.0000	Caminho da Escola	-151.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 16	03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
Ficha: 623	12.362.1061.2035.0000	Caminho da Escola	-210.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			- 1.872.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 13 de 31

1

DECRETO Nº 4.622, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.186, de
11 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 2.981.033,96** (Dois milhões, novecentos e oitenta e um mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.981.033,96		
Anulação				
02	02	01	CHEFIA DE GABINETE	
35	04.122.0004.2004.0000		Gestão da Política Pública Municipal	30.000,00
Manutenção do Gabinete e Dependências				
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	04	02	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
68	04.128.0013.2013.0000		Gestão de Recursos Humanos	2.000,00
Manutenção das Rotinas Trabalhistas				
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL	
88	04.122.0012.2115.0000		Apoio Administrativo	4.000,00
Manutenção do Paço Municipal				
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
98	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	6.000,00
Proteção Social Básica (PSB)				
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
157	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	6.000,00
Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social				
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 14 de 31

2

02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
159	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	2.000,00
Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social				
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
184	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	1.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs				
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
185	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	10.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs				
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
200	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	24.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs				
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
801	001		Emenda Parlamentar Estadual	
208	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	6.000,00
Triagem e Encaminhamento Médico				
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
209	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	7.000,00
Triagem e Encaminhamento Médico				
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
230	10.301.1017.2091.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	8.000,00
Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
233	10.301.1017.2091.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	10.000,00
Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
776	10.301.1017.2020.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	825,35
Atenção à Saúde Bucal				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
301	012		Atenção a Saúde Bucal - APS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 15 de 31

3

02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
309	17.512.1023.2026.0000		Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos	7.000,00	
			Rede de Tratamento e Abastecimento de Água		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
140	000		ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		
322	17.512.1023.2027.0000		Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos	14.000,00	
			Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01			TESOURO		
110	000		GERAL		
325	17.512.1023.2027.0000		Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos	7.000,00	
			Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
140	000		ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
348	27.812.1057.2075.0000		Promoção do Esporte e Lazer Comunitário	4.000,00	
			Recreação e Práticas Esportivas		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01			TESOURO		
110	000		GERAL		
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
377	28.846.0006.0011.0000		Encargos Financeiros do Município	6.000,00	
			Obrigações Especiais do Município		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
01			TESOURO		
110	000		GERAL		
02	10	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
394	04.123.0034.2045.0000		Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário	3.000,00	
			Registro e Informação Contábil		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01			TESOURO		
110	000		GERAL		
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
433	15.452.0039.2049.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis	8.000,00	
			Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01			TESOURO		
110	000		GERAL		
436	15.452.0039.2049.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis	25.000,00	
			Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01			TESOURO		
110	000		GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 16 de 31

4

02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA		
468	15.452.0052.2060.0000		Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte	2.000,00	
			Manutenção da Frota Própria de Máquinas e Veículos		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
712	15.452.0052.2060.0000		Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte	20.000,00	
			Manutenção da Frota Própria de Máquinas e Veículos		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL		
477	04.122.0050.2058.0000		Estoque e Encaminhamento de Material	3.000,00	
			Armazenamento e Controle na Distribuição de Material		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	13	02	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		
485	04.122.0051.2059.0000		Fluxo de Compras e Bens Patrimoniais	3.000,00	
			Compras e Registro dos Bens Patrimoniais		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA		
495	18.541.0056.2074.0000		Gestão Ambiental Sustentável	2.000,00	
			Acompanhamento e Proteção Ambiental		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	15	01	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
513	04.124.1021.2114.0000		Sistema Municipal de Controladoria	1.000,00	
			Controle da Administração Pública		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
617	12.306.1031.2039.0000		Alimentação Escolar	1.000,00	
			Fornecimento de Merenda Escolar		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200	001	QSE- FNDE- Salário Educação		
Excesso					
02	04	03	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI		
82	04.126.0014.2014.0000		Atividades de Informática	4.000,00	
			Manutenção e Suporte em Informática		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 17 de 31

5

02	04	05	PAÇO MUNICIPAL		
92	04.122.0012.2115.0000		Apoio Administrativo	12.000,00	
Manutenção do Paço Municipal					
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
919	08.244.1015.2078.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	4.200,00	
Concessão de Adiantamento a Servidores - Assistência Social					
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
182	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	28.000,00	
Unidades Básicas de Saúde - UBSs					
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
183	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	24.711,20	
Unidades Básicas de Saúde - UBSs					
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
301	002	PAB Fixo			
184	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	100.000,00	
Unidades Básicas de Saúde - UBSs					
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
191	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	100.000,00	
Unidades Básicas de Saúde - UBSs					
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
801	001	Emenda Parlamentar Estadual			
194	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	60.000,00	
Unidades Básicas de Saúde - UBSs					
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
199	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	600.000,00	
Unidades Básicas de Saúde - UBSs					
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
208	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	19.000,00	
Triagem e Encaminhamento Médico					
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 18 de 31

6

230	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	14.000,00
		Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
236	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	57.000,00
		Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
252	10.302.1017.2109.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	60.000,00
		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	002	Incremento MAC - Emenda Individual	
254	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	30.000,00
		Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
259	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	23.000,00
		Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
777	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	84,00
		Atenção à Saúde Bucal	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	012	Atenção a Saúde Bucal - APS	
243	10.301.1018.2136.0000	Assistência Médica à Saúde	4.000,00
		Serviços Profissionais de Médicos Especialistas	
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
244	10.301.1018.2136.0000	Assistência Médica à Saúde	14.000,00
		Serviços Profissionais de Médicos Especialistas	
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
274	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde	54.000,00
		Assistência Farmacêutica Municipal	
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 19 de 31

7

279	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	3.000,00
Ações de Vigilância Sanitária			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
282	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	213.000,00
Ações de Vigilância Sanitária F.			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
287	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	4.000,00
Ações de Vigilância Sanitária			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
293	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	69.828,00
Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
313	000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO
316	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos	18.000,00
Rede de Tratamento e Abastecimento de Água			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
321	17.512.1023.2027.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos	5.000,00
Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	07	02	SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO
329	17.512.1023.2138.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos	50.000,00
Vistoria, Leitura e Faturamento de Água e Esgoto			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	10	03	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
388	04.129.0036.2044.0000	Administração Fiscal e Tributária	17.000,00
Lançamento e Arrecadação de Tributos			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 20 de 31

8

02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
431	15.452.0039.2049.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis	12.000,00	
Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais					
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
438	15.452.0039.2049.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis	12.000,00	
Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais					
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
440	26.782.0043.2053.0000		Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural	40.000,00	
Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais - Rurais					
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
441	26.782.0043.2053.0000		Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural	10.000,00	
Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais - Rurais					
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		
455	15.452.0042.2056.0000		Promoção de Uma Cidade Mais Limpa e Conservada	8.000,00	
Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos					
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
465	15.452.0046.2054.0000		Monitoramento e Vigilância do Patrimônio Público	54.000,00	
Vigilância de Bens e Próprios Públicos					
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	15	01	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
517	04.124.1021.2114.0000		Sistema Municipal de Controladoria	2.000,00	
Controle da Administração Pública					
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
558	12.365.1027.2094.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	216.000,00	
Unidades de Creches Municipais					
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO				
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
565	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	15.000,00	
Núcleos de Educação Pré-Escolar					
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO				
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 21 de 31

9

538	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	60.000,00
Transporte de Alunos do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
546	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	266,85
Transporte de Alunos do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	001	PNATE Fundamental- FNDE	
550	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	13.000,00
Transporte de Alunos do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	001	PNATE Fundamental- FNDE	
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
591	12.361.1025.2164.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica	61.111,56
Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
261	003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç	
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
639	12.364.1029.2144.0000	Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	4.000,00
Manutenção Polo de Apoio Presencial UNIVESP			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
790	12.362.1061.2035.0000	Caminho da Escola	4.000,00
Transporte de Alunos do Ensino Médio			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
230	002	PNATE Médio- FNDE	
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA
655	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo	27.000,00
Atividades Culturais, Biblioteca e Leitura			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
656	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo	625.000,00
Atividades Culturais, Biblioteca e Leitura			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 22 de 31

10

Superávit Financeiro

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
145	08.244.1015.2194.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	5.000,00
Gestão do Auxílio Brasil e Cadastro Único				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	001		IGD Bolsa Família- FNAS	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
183	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	2.007,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs				
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	002		PAB Fixo	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.751.201,61; superávit financeiro no valor de R\$ 7.007,00 e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02	02	01	CHEFIA DE GABINETE	
36	04.122.0004.2004.0000		Gestão da Política Pública Municipal	-30.000,00
Manutenção do Gabinete e Dependências				
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	04	02	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
67	04.128.0013.2013.0000		Gestão de Recursos Humanos	-2.000,00
Manutenção das Rotinas Trabalhistas				
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL	
87	04.122.0012.2115.0000		Apoio Administrativo	-4.000,00
Manutenção do Paço Municipal				
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
97	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	-6.000,00
Proteção Social Básica (PSB)				
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01			TESOURO	
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
158	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	-8.000,00
Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social				
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01			TESOURO	
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 23 de 31

11

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
181	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-9.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs				
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
182	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-2.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs				
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
191	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-24.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
801	001		Emenda Parlamentar Estadual	
210	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-13.000,00
Triagem e Encaminhamento Médico				
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
232	10.301.1017.2091.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-18.000,00
Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
280	10.304.1020.2021.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	-14.000,00
Ações de Vigilância Sanitária				
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
777	10.301.1017.2020.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-825,35
Atenção à Saúde Bucal				
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
301	012		Atenção a Saúde Bucal - APS	
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
327	17.512.1023.2027.0000		Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos	-14.000,00
Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário				
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
140	000		ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 24 de 31

12

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
347	27.812.1057.2075.0000		Promoção do Esporte e Lazer Comunitário	-4.000,00	
			Recreação e Práticas Esportivas		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
380	28.846.0006.0011.0000		Encargos Financeiros do Município	-6.000,00	
			Obrigações Especiais do Município		
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
393	04.123.0034.2045.0000		Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário	-3.000,00	
			Registro e Informação Contábil		
			F.R. Grupo: 0 01 00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
766	15.452.0039.2049.0000		Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis	-25.000,00	
			Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais		
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		
453	15.452.0042.2056.0000		Promoção de Uma Cidade Mais Limpa e Conservada	-8.000,00	
			Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA		
466	15.452.0052.2060.0000		Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte	-22.000,00	
			Manutenção da Frota Própria de Máquinas e Veículos		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL		
475	04.122.0050.2058.0000		Estoque e Encaminhamento de Material	-3.000,00	
			Armazenamento e Controle na Distribuição de Material		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	13	02	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		
484	04.122.0051.2059.0000		Fluxo de Compras e Bens Patrimoniais	-3.000,00	
			Compras e Registro dos Bens Patrimoniais		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 25 de 31

13

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA			
494	18.541.0056.2074.0000	Gestão Ambiental Sustentável	-2.000,00
Acompanhamento e Proteção Ambiental			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
02 15 01 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
511	04.124.1021.2114.0000	Sistema Municipal de Controladoria	-1.000,00
Controle da Administração Pública			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
02 16 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO			
615	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	-1.000,00
Fornecimento de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 001		QSE- FNDE- Salário Educação	
		Anulação (-)	-222.825,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de novembro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 26 de 31

DECRETO Nº 4.642, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Com a apresentação da classificação final para os cargos com fase única e após o julgamento dos recursos administrativos, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o Concurso Público nº 001/2025, realizado no dia 07 de setembro de 2025, para preenchimento dos seguintes cargos:

- **Fiscal de Água e Esgoto Leiturista,**
- **Auxiliar de Desenvolvimento Educacional,**
- **Auxiliar de Enfermagem,**
- **Fiscal de Obras e Postura,**
- **Fiscal de Tributos,**
- **Assistente Social,**
- **Contador, e**
- **Psicólogo**

Art. 2º A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração, através de edital específico, publicado no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes**, no site da prefeitura **www.guararapes.sp.gov.br**, através de comunicação a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correios, contato telefônico ou e-mail.

Art. 3º O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de dezembro de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2026, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - CASA ABRIGO NOSSO LAR

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Trata-se de organização da sociedade civil que tem por objetivo oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Serviço de Acolhimento Institucional. Recurso estadual.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei nº 3.485, de 06 de abril de 2017.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 27 de 31

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 19 de dezembro de 2025.
Alex Peramo de Arruda
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2026, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - CASA ABRIGO NOSSO LAR

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Trata-se de organização da sociedade civil que tem por objetivo oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Serviço de Acolhimento Institucional. Recurso Federal.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei nº 3.486 de 06 de abril de 2017.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 19 de dezembro de 2025.
Alex Peramo de Arruda
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2026, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - CASA ASSISTENCIAL FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A Entidade tem por objeto acolhida, escuta qualificada, atendimento individualizado ao usuário realizado pela equipe técnica, estudo social, cuidados pessoais, construção de Plano Individual de Atendimento, identificação da família extensa ou ampliada, elaboração de relatórios e prontuários, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, informação, comunicação e defesa de direitos. Casa de Passagem Municipal. Recurso Estadual.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 28 de 31

organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.485 de 06 de abril de 2017.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 19 de dezembro de 2025.
Alex Peramo de Arruda
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2026, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENA WIRTH

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A Entidade tem por objetivo atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos encaminhados pelos serviços de proteção social básica e especial; crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e

adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda, criança e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Recurso estadual.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei nº 3.485, de 06 de abril de 2017.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 19 de dezembro de 2025.
Alex Peramo de Arruda
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2026, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 29 de 31

I - FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENA WIRTH

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A Entidade tem por objetivo atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos encaminhados pelos serviços de proteção social básica e especial; crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda, criança e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Recurso federal.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei nº 3.486 de 06 de abril de 2017.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 19 de dezembro de 2025.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2026, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A Entidade tem por objetivo o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, com meta de atendimento a 105 crianças e adolescentes. Recurso estadual.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 30 de 31

em razão de estar identificada expressamente na Lei nº 3.485, de 06 de abril de 2017.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 19 de dezembro de 2025.
Alex Peramo de Arruda
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2026, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A Entidade tem por objeto o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, com meta de atendimento a 105 crianças e adolescentes. Recurso federal.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a

entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei nº 3.486 de 06 de abril de 2017.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 19 de dezembro de 2025.
Alex Peramo de Arruda
Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO EM ÁREA CORRESPONDENTE A APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO Córrego Frutal, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DE PREPARO DO SOLO, FORNECIMENTO DE MUDAS, PLANTIO, TRATOS CULTURAIS, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, DIRETRIZES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 06/01/2026 às 08h30min do dia 20/01/2026

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 20/01/2026

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 20/01/2026

Local: www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 18 de dezembro de 2025
Luiz Gustavo Zanetti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 31 de 31

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio Substituto

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 079/2025 PROCESSO Nº 200/2025

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 079/2025, objetivando a aquisição de suplemento nutricional em pó, destinado ao atendimento das demandas nutricionais de pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde do município de Guararapes/SP, conforme critérios e especificações previstas no protocolo municipal de suplementação nutricional, garantindo a manutenção do tratamento, a recuperação do estado nutricional e a promoção da saúde dos usuários.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos materiais constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/>, das 09 horas do dia 22 de dezembro de 2025 até as 17 horas do dia 29 de dezembro de 2025. Demais informações através do telefone (18) 3606-8000, ramais 8046/8047, ou e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 18 de dezembro de 2025

Luiz Gustavo Zanetti

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio Substituto

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 198/2025 DISPENSA Nº 078/2025

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento de Saúde, referente à aquisição de fraldas descartáveis de uso adulto, em tamanhos variados, destinadas ao atendimento das necessidades de pacientes do município de Guararapes, assistidos pela rede pública de saúde e/ou programas socioassistenciais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, e em conformidade com o processado, AUTORIZO a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Guararapes, 18 de dezembro de 2025